

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A EMPRESA
MONTREAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

CONSIDERANDO a excelência na prestação de serviços oferecidos pela contratada e a compatibilidade de preços com o mercado, conforme justificativa do Gerente do Entrepasto da CEASAMINAS em Juiz de Fora/MG;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original 01/2016, por mais um período de **12 (doze)** meses, contados a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 23 de janeiro de 2019.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

MONTREAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Representante legal

Carimbo de identificação

Testemunhas:

Valter Vagner da Fonseca
CPF ***.163.826.**

Mara Virgínia Ferreira
***.441.826-**

Fiscal do Contrato/CeasaMinas

